LEI Nº. 6.827, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 21.700,00 - SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 21.700,00** (Vinte e um mil e setecentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0160 – Bolsa Família",** a ação **"3.413 – Equipar Padaria Comunitária",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0191.3323	443093	Indenizações e Restituições	21.700,00	1232*

(*) Recurso 1232 – Conv. Proj. Padarias Comunitárias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente 04.91165.0-0, agência 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul em Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração